



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

ATA Nº 5

Período Experimental do Procedimento Concursal Comum para a carreira e categoria de Assistente Operacional, no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 55 trabalhadores, na sequência do procedimento concursal aberto através do Aviso (extrato) n.º 19569/2019, de 5 de dezembro de 2019

Ao terceiro dia do mês de fevereiro de 2021, pelas nove horas e trinta minutos, reuniu nas instalações da sede da Junta de Freguesia de Arroios, sitas no Largo do Intendente Pina Manique, n.º 40-42, em Lisboa, os Júris do Período Experimental, para 55 assistentes operacionais, com as seguintes presenças: Carlos Domingos Francisco Luís, na qualidade de Presidente de júri, João Pedro Nunes Coxilha e Henrique Manuel Costa Pereira, respetivamente segundo vogal efetivo e primeiro vogal suplente, este em substituição do primeiro vogal efetivo Abigail dos Anjos Lima, como júri do posto de limpeza Aquiles Monteverde, designado pela Sra. Presidente no Despacho N.º 142-MM/2017-2021, para proceder à análise do requerimento de recurso hierárquico remetido pelo trabalhador Mário José Bengala Paixão, e elaboração da respetiva pronúncia.

O júri procedeu à análise do requerimento de recurso hierárquico apresentado pelo trabalhador Mário José Bengala Paixão do ato de exclusão do Período Experimental do procedimento concursal supra identificado - (Doc. 1 em anexo à presente ata) – no qual o referido trabalhador solicita a sua readmissão, invocando para o efeito que, *“Eu Mário José Bengala Paixão venho por este meio lamentar o sucedido de ter faltado ao serviço, por este motivo o júri deliberou por unanimemente que termina o período experimental sem sucesso. Venho por este meio justificar que falei pelo motivo de ter ficado sem habitação e ter mesmo ficado a dormir na Rua na Almirante Reis debaixo de uma arcada com bens pessoais. Como provam alguns (? impercetível) funcionários da junta de freguesia de arroios que viram o mesmo. Tive receio de comunicar nos serviços pelo motivo de comentário inadecuados.”*

Conclui o trabalhador que as faltas injustificadas se deveram a ter sido desalojado da sua habitação e ter vivido esses dias na rua. Complementa ainda que os colegas da higiene urbana são testemunhas dessa situação.

O trabalhador apresenta ainda uma declaração de compromisso de honra, que caso a decisão do ato de exclusão lhe seja favorável se compromete a cumprir com a assiduidade e pontualidade.

De acordo com ATA n.º 2, do Júri do Período Experimental do Procedimento Concursal Comum para a carreira e categoria de Assistente Operacional, no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, o trabalhador Mário José Bengala Paixão, não cumpriu o dever de assiduidade, registando dez (10) faltas injustificadas durante o período experimental, pelo que o júri deliberou por unanimidade manter a decisão inicial de avaliação do período experimental sem sucesso.

Pelo júri, foi ainda deliberado, por unanimidade, remeter o respectivo processo à Excelentíssima Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Arroios nos termos do artigo 195º do Código de Procedimento Administrativo e notificar o candidato recorrente dessa remessa.



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrado a reunião pelas 10h30, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e considerada conforme, foi assinada pelos presentes.

Júri Posto de Limpeza Aquiles Monteverde

O Presidente do Júri

Carlos Domingus Francisco Luis

(Carlos Luís)

O 2º Vogal do Júri

João Pedro Nunes Louça

(João Coxilha)

O 1º Vogal do Júri (suplente)

Henrique Pereira

(Henrique Pereira)